

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO
TRABALHO DE PINHAIS – ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0001500-83.2014.5.09.0245

CLAUDINEI D OLIVEIRA NIEMES, devidamente qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista supra, que promove contra **DESIGNFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP e OUTRO**, por seus advogados, vem, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

a) Indicação de conta

1. Primeiramente, em atenção a intimação de Id. 870a2c3, o Exequente vem informar a conta bancária para fins de expedição de alvará judicial em seu favor.

JAIR APARECIDO AVANSI E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.406.308/0001-80 (CHAVE PIX)
BANCO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA 0891
OPERAÇÃO 003
CONTA CORRENTE 532-0

**b) Incidente de desconsideração expansiva da
personalidade jurídica em face de Franklin
Mendes Freiburger**

2. Conforme já mencionado anteriormente há indícios de que há um sócio oculto atuando na empresa executada.

3. Em pesquisas ao PROJUDI verificou-se um processo que o Sr. Franklin litiga juntamente com a pessoa jurídica Designflex, nos autos 0032648-24.2014.8.16.0001, da 3ª Vara Cível.

4. Em análise a esses autos, há provas materiais de que o Sr. Franklin atua efetivamente como sócio da empresa.

5. Verifica-se que esse processo é referente a uma existência de uma confissão de dívida realizada pela empresa Designflex, juntamente com o Sr. Franklin e o Sr Arnaldo Simões Junior (este também outorgado para gerir e administrar a empresa executada, conforme procuração de id. 56e6155).

De um lado, **DESIGNFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº: 12.599.153/0001-86, com sede na Avenida Maringá, 309, Pinhais, Paraná, CEP: 83.324.432, **ARNALDO SIMÕES JÚNIOR**, brasileiro, casado, cirurgião dentista inscrito no CRO/PR nº 8629 e CPF nº: 007.750.939-04 e **FRANKLIN MENDES FREIBERGER**, brasileiro, casado, empresário, registrado no RG nº: 6.522.130-9 e CPF nº: 007.750.939-04, todos denominados **CREDORES**, e de outro **ACIR BRANDÃO JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº: 033.029.869.50 e **BYP CLEAN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Gardênio Scorzato, nº 1415, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82100-240, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.630.206/0001-15 ambos denominados **DEVEDORES** acham por justo e contratado, o que passamos aduzir, através deste **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**.

1- **DA CONFISSÃO DE DÍVIDA.**

- 1.1 Os CREDORES pagaram aos DEVEDORES na data de 28 de setembro de 2012, a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referentes a compra de 4 (quatro) Bubbles da marca ZONAIR. Todavia, até a presente data, os DEVEDORES não entregaram aos CREDORES a mercadoria comprada (4 Bubbles) e tampouco devolveram o dinheiro pago pelos bens.
- 1.2 Desta feita, os DEVEDORES CONFESSAM POR ESTE INSTRUMENTO, que devem o valor pago de R\$ 110,000,00 (cento e dez mil reais) aos CREDORES, haja vista que estão em débito e mora para com estes desde a data de 28 de setembro de 2012.

6. Ainda, na sequência de e-mails utilizada como prova nos autos mencionados, verifica-se que é o Sr. Franklin que conduz toda a negociação/cobrança da mercadoria comprada.

7. Apesar de no primeiro e-mail se identificar como “diretor geral”, no último e-mail verifica-se que é apresentado como sócio/parceiro, deixando evidente que é sócio de fato.

De: FRANKLIN M FREIBERGER <franklin_designflex@hotmail.com>
Data: 31 de janeiro de 2013 17:48:09 BRST
Para: "mfreiberger@hotmail.com" <mfreiberger@hotmail.com>
Assunto: FW: LIBERAÇÃO DAS BUBBLES

Todos os depósitos foram feitos nesta conta da Bypclean

Att, bjosss

Franklin Freiberger
Diretor Geral
+55 41 9928-0646
+55 41 8808-7675
www.designflex.com.br

Bom dia Fabricio!

Gostaria de uma posição do início dos trâmites para a liberação das Bubbles que estão em Paranaguá. (Nos repassar todos os cálculos para darmos o devido andamento para o desembaraço)

O Sr. Franklin que nos lê em copia é o nosso parceiro/sócio e os próximos e-mails favor copia-lo para que ele também tenha acesso as informações.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

<http://www.youblisher.com/p/362406-Catalogo-Bubble>

Acir Brandão Jr.

BUBBLE|PURE AIR – Brasil

8. Não bastasse isso, verifica-se que em NENHUM momento se observa a atuação da sócia CIRLEI FATIMA MENDES FREIBERGER, certamente, porque se trata de uma mera “laranja”.

9. Oportuno aqui destacar novamente que a Executada Cirlei é genitora de Franklin Mendes Freiberger:

Dados básicos	
Nome da mãe	CIRLEI FATIMA MENDES FREIBERGER
Sexo	M
Email	patricia.designflex@hotmail.com
Situação Cadastral	1 - REGULAR
Documento	00775093904
Data Nascimento	03/08/1981
Signo	Leão
Nome	FRANKLIN MENDES FREIBERGER

10. Também, verifica-se que foi o Sr. Franklin que compareceu a delegacia a fim de prestar depoimento sobre a confissão da dívida mencionada.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 01 dias do mês de Outubro do ano 2013, nesta cidade de Curitiba - PR, no 03º Distrito Policial, em cartório, onde se achava presente o Delegado Gutemberg L. N. Ribeiro, comigo, Jackson de Lirio Matte, RG nº 5.905.399-0, ao final assinado, a pessoa a seguir qualificada: **FRANKLIN MENDES FREIBERGER**, brasileiro, casado, comerciante, RG/MT PR nº 38558, residente na Rua Maximino Zanon, nº 345, APTO 42 BLOCO B, Bacacheri, Curitiba - PR, Fone: (41) 9928-0646. Sabendo ler e escrever. Ao ser perguntado respondeu, acompanhado de seu advogado JOEL FERREIRA LIMA OAB/PR 24350: **QUE ratifica o inteiro teor da queixa crime dizendo que conheceu FABIANO POLAK através de ADRIANO TIEZERINI, pois havia realizado um evento de MMA com o mesmo; QUE então a partir daí conheceu o sócio de FABIANO, qual seja, ACIR BRANDÃO; QUE a empresa BYPCLEAN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, é a representante no Brasil da PUREAIR BUBBLE, que são bolhas de ar, usadas por atletas para melhorar seus rendimentos no esporte; QUE o declarante e seu sócio se interessaram no negócio e fecharam contrato com ACIR e FABIANO referente à compra de 4 bubbles, no valor de R\$110.000,00; QUE depositaram o dinheiro da nacionalização do produto na conta da BYPCLEAN no dia 29 de setembro de 2012; QUE como o produto não havia sido entregue pela empresa, muito menos o dinheiro fora devolvido, o declarante e seu sócio contrataram com ACIR BRANDÃO uma confissão de dívida (em anexo), a qual ACIR assume que deve o valor de R\$110.000,00, excluindo o contrato anterior de venda das**

11. Ademais, por qual motivo o “diretor geral” assinaria uma confissão da dívida da empresa, compareceria à delegacia e atuaria ativamente no processo cível, se fosse um mero funcionário?

12. Ainda, necessário rememorar todos os demais indícios já indicados na petição de id. eed4614

13. A exemplo da procuração de id. 56e6155 outorgada pela Ré Designflex na pessoa de Cirlei Fatima Mendes Freiburger além de não possuir prazo de validade (prazo indeterminado), autoriza ao Sr. Franklin Mendes Freiburger e Arnaldo Simões Junior o substabelecimento dos **poderes de gerência e administração ali outorgados**.

14. Ainda, registre-se que Franklin Mendes Freiburger é sócio de três empresas atuantes no mesmo ramo de atividade da Executada Designflex:

Parceiros de Negócios			
Documento	Nome	Tipo	Porcentagem de Participação
10644829000180	ERGONOFLEX COM DE MOVEIS LTDA	Pessoa Juridica	100.0
6283466000128	F M FREIBERGER	Pessoa Juridica	100.0
8627034000112	PRIME MOBILE PRESTADORA DE SERV LTDA	Pessoa Juridica	100.0

15. No mais, analisando a procuração de id. 5fa36df outorgada pela Executada Designflex indicou estar estabelecida na Rua Manoel Bandeira, nº 610, Núcleo Colonial de Pinhais, Pinhais/PR, em 18.01.2011:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
DESIGNFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA EM FAVOR DE
CLAUDETE APARECIDA PLUCINSKI E
OUTRAS NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público
instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês
de janeiro do ano de dois mil e onze (18/01/2011), neste Município e
Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, Auxiliar
Notarial, compareceu como **Outorgante: DESIGNFLEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.599.153/0001-86, com sede e foro na **Rua
Manoel Bandeira, nº 610, Núcleo Colonial de Pinhais**, neste Município e
Comarca, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial
do Estado do Paraná, sob nº 4120687338-1 (NIRE) em 16/09/2010,
acompanhado da Certidão Simplificada datada de 17/01/2011,
documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº
018 do livro 097-C, neste ato representada por sua **sócio administradora
CIRLEI FATIMA MENDES FREIBERGER**, brasileira, casada, empresária

16. E, “coincidentemente”, em referido endereço se encontram estabelecidas as empresas Design Chair e Arquitetizze, das quais o Sr. Franklin Mendes Freiburger se denomina como sócio em sua página pessoal do LinkedIn:



Franklin Freiburger · 3º

Sócio proprietário na Designchair/ Arquitetizze



Arquitetizze

Brasil · [Informações de contato](#)

93 conexões

 Enviar mensagem

 Seguir

Mais

Conecte-se se já se conheceram

 Conectar

Atividades

108 seguidores

Franklin ainda não publicou nada

As publicações recentes que Franklin compartilhar serão exibidas aqui.

[Exibir todas as atividades →](#)

Experiência



Sócio proprietário

Arquitetizze

2011 - o momento · 13 anos 4 meses



Sócio proprietário

DesignChair

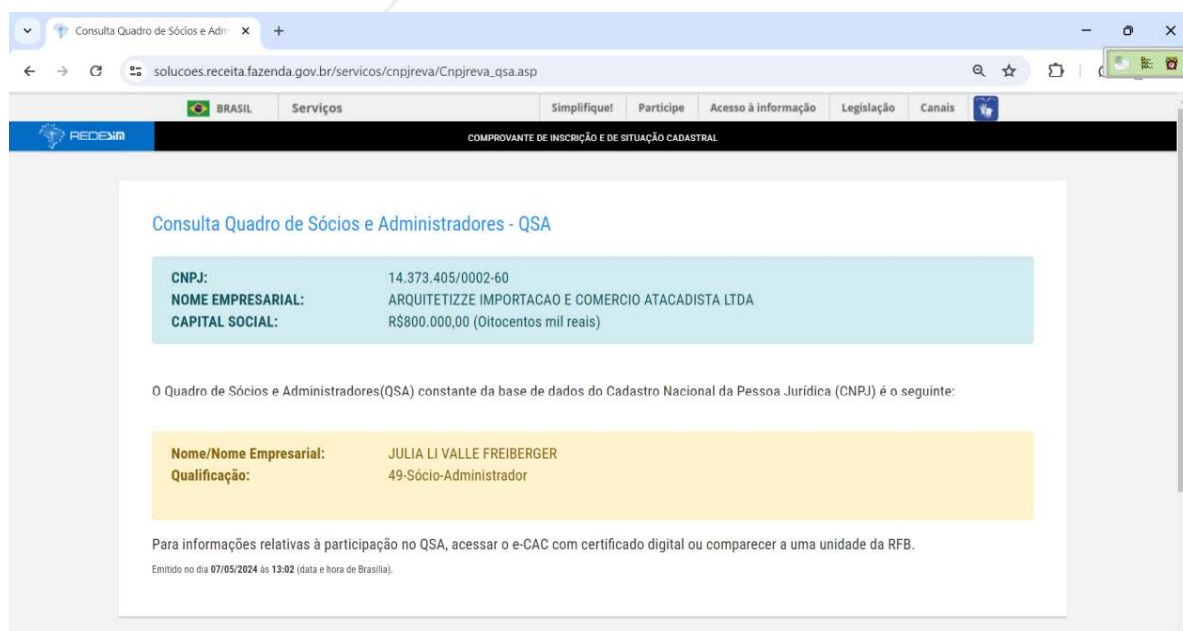
2009 - o momento · 15 anos 4 meses

17. Reforça a suspeita de sócio oculto a utilização pela DesignChair e Arquitetizze do mesmo telefone da Executada DesignFlex (id. 04a206a):

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas	
Nome Empresarial: DESIGNFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP	
Período de Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015	CNPJ: 12.599.153/0001-86
Registro 0030 - Dados Cadastrais	
Natureza Jurídica 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 4754701 - Comércio varejista de móveis
Endereço AV CANDIDO DE ABREU	Número 776
Complemento SALA: 803; ANDA	Bairro/Distrito CENTRO CIVICO
UF PR - Paraná	Código do Município 4106902 - Curitiba
CEP 80530000	Número do Telefone 4130335250
Correio Eletrônico gerenciafinanceira@designchair.com.br	



18. E, seguindo à mesma lógica, apesar de Franklin Mendes Freiberg se intitular como sócio da Arquetetizze, certamente é sócio oculto, se utilizando mais uma vez de pessoa de sua extrema confiança para constituição de empresas na qualidade de “laranja”, a exemplo de seu cônjuge Julia Li Valle Freiberg:



Registros Encontrados: 1				
NOME DO NOIVO	NOME DA NOIVA	DATA DO CASAMENTO	SOLICITAR CERTIDÃO	INFORMAÇÕES
FRANKLIN MENDES FREIBERGER	JULIA LI VALLE FREIBERGER	29/09/12	SOLICITAR	VER

19. Ou seja, o Sr. Franklin atua ocultamente na maioria das suas empresas, de forma meticulosa, a fim de fraudar seus credores, se utilizando de pessoas de extrema confiança (esposa e mãe), para servir de “laranjas”.

20. Assim, ainda que o convênio CCS- BACEN não tenha trazido informações muito relevantes, ainda persistem os demais indícios já mencionados na petição de id. eed4614, além dos novos abordados, em especial as procurações de ids. 56e6155, a0b359f e fla90d8 com amplos e irrestritos poderes para gerir e administrar a empresa Designflex, inclusive com mandato sem prazo determinado.

21. Dessa forma, **requer-se** a instauração do incidente de desconsideração expansiva da personalidade jurídica, com a citação do Sr. Franklin Mendes Freiburger no endereço mencionado abaixo.

Franklin Mendes Freiburger
CPF: 007.750.939-04
Rua Manoel Bandeira, 610 e 622
Vargem Grande – Pinhais – Paraná
CEP 83321-200

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 27 de agosto de 2024.

Jair Aparecido Avansi
OAB/PR 18.727

Leticia Gois Avansi
OAB/PR 105.057

"P:\TRABALHISTA\EXECUÇÃO\MANIFESTAÇÕES\Designflex Industria x Claudinei D Oliveira Niemes9.doc"

